



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA Nº. 5/2016

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM DEZASSETE DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS:-----

-----Aos dezassete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 40º. da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Eng.º José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, eleito pelo PPD/PSD e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Eleitos pelo PPD/PSD: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira, Dr.ª Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos e Eng.º. Serafim Paulo Melo de Oliveira.-----

-----Eleitos pelo PS: Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Dr.ª Márcia Maria dos Santos Lopes.-----

-----A presente reunião foi, conforme despacho nº. 3/2013, de 25 outubro, secretariada pelo Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

1.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião ordinária realizada a 3 de fevereiro corrente, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do artigo 34.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seu despacho, datado de 16/01/2016, de adjudicação, no uso das suas competências, da empreitada de execução da rede de drenagem de água residuais domésticas de Mortazel à empresa Linhares e Vidal, Ldª. pelo valor de cento e quarenta e seis mil seiscientos e cinquenta e cinco euros e dezassete cêntimos (146.655,17 €), sem IVA incluído.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 31, referente ao dia 16 do corrente mês, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-EXPEDIENTE:-----

4.1.-Associação Nacional de Municípios Portugueses:-----

-----Foi presente a circular referência 12/2016, de 2016/01/27, da Associação Nacional de Municípios Portugueses através da qual convida o Município a subscrever o Protocolo “Desafio Gulbenkian Não à Diabetes” que tem em vista a intervenção dos Municípios na prevenção dos diabetes.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade subscrever o Protocolo “Desafio Gulbenkian Não à Diabetes”-----

4.2.-EDP – GESTÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA, S.A.:-----

-----Foi presente a carta referência 7/16/DTM, de 25 de janeiro findo, da EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A. informando que as amarrações e a implantação de pistas de canoagem na albufeira da Barragem da Aguieira carecem de autorização da ARH entidade com a principal competência jurisdicional no Plano de Ordenamento da Albufeira e do respetivo plano de água.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Remete também a minuta de Protocolo a entrega de forma gratuita e com caráter definitivo à Câmara Municipal na qualidade de Segunda Outorgante, da ponte pedonal que se encontra construída sobre a Ribeira de Mortágua, em Almaça.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade assinar o Protocolo.-----

4.3.-FEDERAÇÃO DO FOLCLORE PORTUGUÊS:-----

-----Foi presente o correio eletrónico datado de 27 de janeiro findo, da Federação do Folclore Português propondo que esta Autarquia se torne seu Sócio Auxiliar Coletivo, conforme o previsto no Regulamento Geral Interno da FFP, onde constam objetivos, direitos e deveres, sendo a quota anual mínima de cento e vinte euros (120,00 €), podendo ser fixado outro montante pela Câmara.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade tornar-se Sócio Auxiliar Coletivo, com o pagamento anual de uma quota de cento e vinte euros (120,00 €).-----

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1.-JUVENTUDE:-----

5.1.1.-Apoio Natalidade e Famílias – Ratificação de processos:-----

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foram presentes os processos de candidatura números 4 a 6/2016 para atribuição do Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua que entrou nos serviços e que deferiu nos termos do número 1, do artigo 6º. do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua.-----

-----A Câmara por unanimidade ratificou a decisão tomada pelo Senhor Presidente.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

6.-CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

6.1.-ASSOCIATIVISMO – ATIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS:-----

6.1.1.-Sporting Clube de Vale de Acores – Apoio atividade Futebol ano de 2016:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de 29/12/2015 do Mortágua Futebol Clube a solicitar o apoio para o desenvolvimento das suas atividades desportivas referente à restante época de 2015/2016, nomeadamente para fazer face às despesas inerentes à participação no campeonato distrital das suas equipas de sub -13, sub -14 e sénior, num total de oitenta (80) atletas época desportiva e considerando que o Protocolo anteriormente celebrado previa um financiamento das atividades até ao final do ano transato prolongando-se no entanto o campeonato até maio de 2016.-----

-----O Senhor Presidente, no prosseguimento da política definida pela Autarquia para o apoio ao desenvolvimento desportivo, e tendo em consideração o papel relevante desempenhado por esta Associação Local, nomeadamente na formação e ocupação de um grande número de diversos escalões etários e considerando ainda de que esta Coletividade enveredou pelo amadorismo, e que pedido se enquadra na alínea c), do número 1, do artigo 3º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, propôs a atribuição de subsídio mensal de quatro mil euros (4.000,00 €), de Janeiro a Maio inclusive, mediante a alteração por aditamento ao Protocolo anteriormente celebrado nomeadamente à cláusula referente ao valor do subsídio e vigência do mesmo.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de noventa e dois mil novecentos e noventa e oito euros e dois cêntimos (92.998,02€) e nas Opções do Plano no Projeto 2016/5031 – Atividades Culturais Desportivas e Recreativas com um saldo de vinte e nove mil euros (29.000,00 €).-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Depois de apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

7.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:-----

7.1.-ASSOCIAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL:-----

7.1.1.-Associação Nacional de Municípios Portugueses – Quota de 2016:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a fatura número 2016/255, de 29/01/2016, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, referente à quota deste Município do ano de 2016 no montante de quatro mil duzentos e vinte e sete euro e setenta e dois cêntimos (4.227,72€).-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade proceder ao pagamento da quota.-----

7.1.2.-IEBA – Centro de Iniciativas Empresariais e Sociais – Quota 2016:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o documento número do IEBA – Centro de Iniciativas Empresariais Beira Aguieira, solicitando o pagamento da quota deste Município do ano de 2016, no montante de quinhentos euros (500,00 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento da quota.-----

8.-ADMINISTRAÇÃO:-----

8.1.-PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA HASTA PÚBLICA PARA VENDA DOS LOTES QUE CONSTITUEM, O LOTEAMENTO URBANO MUNICIPAL DA ÁREA DA CERÂMICA DE MORTÁGUA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Projeto Alteração de Regulamento da Hasta Pública para Venda dos Lotes que Constituem o Loteamento Urbano da Área da Cerâmica acompanhado da seguinte informação administrativa:-----

-----“Dando cumprimento à deliberação tomada na Reunião de Câmara de 20/01/2015, em que foi autorizado o início do procedimento relativo à elaboração do Projeto Alteração de



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Depois de apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

7.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:-----

7.1.-ASSOCIAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL:-----

7.1.1.-Associação Nacional de Municípios Portugueses – Quota de 2016:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a fatura número 2016/255, de 29/01/2016, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, referente à quota deste Município do ano de 2016 no montante de quatro mil duzentos e vinte e sete euro e setenta e dois cêntimos (4.227,72€).-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade proceder ao pagamento da quota.-----

7.1.2.-IEBA – Centro de Iniciativas Empresariais e Sociais – Quota 2016:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o documento número do IEBA – Centro de Iniciativas Empresariais Beira Agueira, solicitando o pagamento da quota deste Município do ano de 2016, no montante de quinhentos euros (500,00 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento da quota.-----

8.-ADMINISTRAÇÃO:-----

8.1.-PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA HASTA PÚBLICA PARA VENDA DOS LOTES QUE CONSTITUEM, O LOTEAMENTO URBANO MUNICIPAL DA ÁREA DA CERÂMICA DE MORTÁGUA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Projeto Alteração de Regulamento da Hasta Pública para Venda dos Lotes que Constituem o Loteamento Urbano da Área da Cerâmica acompanhado da seguinte informação administrativa:-----

-----“Dando cumprimento à deliberação tomada na Reunião de Câmara de 20/01/2015, foi autorizado o início do procedimento relativo à elaboração do Projeto Alteração de



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Regulamento da Hasta Pública para Venda dos Lotes que Constituem o Loteamento Urbano da Área da Cerâmica, publicitado através do Edital nº. 23/2016, de 28 de janeiro de 2016, na página eletrónica da Câmara Municipal de Mortágua www.cm-mortagua.pt, para efeitos da constituição como interessado e a apresentação de contributos, nos termos do previsto no nº.1 do artigo 98º., do Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº. 4/2015, de 7 de janeiro.-----

-----Tendo terminado o prazo a 12 de fevereiro corrente, informa-se que não ocorreu a constituição de interessados e não foram apresentados quaisquer contributos para a elaboração do referido Projeto de Regulamento.-----

-----Estabelece ainda o artigo 101º. do CPA, que, *quando a natureza da matéria o justifique o órgão competente deve submeter o projeto de regulamento a consulta pública para recolha de sugestões, procedendo para o efeito à sua publicação na 2ª. Série do Diário da República e na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, com a visibilidade adequada à sua compreensão.*-----

-----Nestes termos, para efeitos de aprovação do Projeto de Alteração de Regulamento da Hasta Pública para Venda dos Lotes que Constituem o Loteamento Urbano da Área da Cerâmica pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com a alínea k) do nº. 1 do artigo 33º. e para efeitos da alínea g) do nº.1 do artigo 25º. do Anexo I da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deve, ao abrigo do artigo 101º. do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 4/2015, de 7 de janeiro, o Projeto de Alteração do Regulamento ser submetido a consulta pública pelo período de 30 dias úteis, a contar da data da sua publicação na 2ª. Série do Diário da República, para efeitos de recolha de sugestões e disponibilizado na página eletrónica da Câmara Municipal de Mortágua www.cm-mortagua.pt, pelo mesmo período.”-----

-----Assim, o Senhor Presidente propôs que o Projeto de Regulamento de Utilização dos Equipamentos Municipais seja nos termos do artº. 101 do CPA submetido a consulta pública



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

pelo período de 30 dias, devendo proceder-se à sua publicação na 2ª. Série do Diário da República e disponibilizado na página eletrónica da Câmara Municipal de Mortágua www.cm-mortagua.pt, pelo mesmo período para efeitos de recolha de sugestões, e posteriormente ser remetido para aprovação pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º. e para efeitos da alínea g) do n.º.1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro. -----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

9.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

9.1.-PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DO PROCESSO 01/2015/140 DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE CERCOSA E TRANSFORMAÇÃO EM HABITAÇÃO (Alínea a), n.º.1, art.º.29º. RMUET):-----

-----Foi presente o requerimento da Freguesia de Cercosa, com sede na Avenida Marco da Eira, Cercosa, Freguesia de Cercosa, Mortágua, registado sob o número 884/2015 a requerer a isenção de pagamento da taxa no valor de dez euros e sessenta e cinco cêntimos (10,65 €) e de quatrocentos e vinte e cinco euros e vinte e nove cêntimos (425,29 €) referente respetivamente à apreciação e ao licenciamento do Processo número 01/2015/140, de alterações e ampliação e transformação do edifício da antigo sede da Junta de Freguesia em habitação.-----

-----Conforme o previsto na alínea a) do número 1 do artigo 29.º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas a “As entidades referidas no artigo 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, na sua redação atual”;-----

-----A informação dos serviços constante no processo considera que a petição reúne condições



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

para ser apreciada em reunião de Câmara. -----

-----Porém de acordo com Lei n.º.73/2013 de 3 de setembro, a competência para a concessão de tais isenções ou reduções é da Assembleia Municipal, quando propostas pela Câmara Municipal, conforme o preceituado no número 2 do artigo 16.º. daquele diploma.-----

-----Assim, a Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a concessão à Freguesia de Cercosa da isenção de pagamento de taxa no valor de taxa no valor de dez euros e sessenta e cinco cêntimos (10,65 €) e de quatrocentos e vinte e cinco euros e vinte e nove cêntimos (425,29 €) referente respetivamente à apreciação e ao licenciamento do Processo número 01/2015/140, de alterações e ampliação e transformação do edifício da antiga sede da Junta de Freguesia em habitação.-----

9.2.-PEDIDO ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DO PROCESSO NÚMERO 01/2014/272 DE ALTERAÇÕES – ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS COM ESPAÇO PARA DANÇA (alínea b), n.º.1, art.º.29.º. RMUET):-----

-----Foi presente o requerimento registado sob o número 01/2014/272 da empresa Mortáguafit,Ldª., com sede no Rua Manuel Lourenço Ferreira, em Vale de Açores, 3450 -226 Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a isenção de pagamento da taxa no valor de mil cento e noventa e um euros e quarenta e sete cêntimos (1.191,47€) referente ao licenciamento do Processo número 01/2014/272 de alterações – Estabelecimento de Bebidas com Espaço de Dança.-----

-----Conforme o previsto na alínea b) do número 1 do artigo 29.º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas a “Às empresas que criem no mínimo 5 postos de trabalho.”-----

-----De acordo com Lei n.º.73/2013 de 3 de setembro, a competência para a concessão de tais isenções ou reduções é da Assembleia Municipal, quando propostas pela Câmara Municipal, conforme o preceituado no n.º.2 do art.º. 16.º. daquele diploma.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Assim, a Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a concessão à Mortáguafit, Lda. da isenção de pagamento da taxa no valor de mil cento e noventa e um euros e quarenta e sete cêntimos (1.191,47€) referente ao licenciamento do Processo número 01/2014/272 de alterações – Estabelecimento de Bebidas com Espaço de Dança, ficando a referida isenção condicionada à apresentação de comprovativo de criação de pelo menos 5 novos postos de trabalho.-----

9.3.-PROCESSOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE E AMPLIAÇÃO DE COMPARTES - Requerente Maria Otilia Afonso:-----

----Pelo Senhor Presidente foram presentes os seguintes processos:-----

-----a) número 10.2016.07, requerimento número 2016.53, de Maria Otilia Afonso, residente em Rua do Corgo, nº.2, Felgueira, 3450-336 Mortágua, a requerer, na qualidade de cabeça de casal da herança por óbito de Silvina Helena, a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes relativamente ao seu prédio sito em Vale de Borrallheiros, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Sobral sob o artigo número 1533 com a área 3,000000 hectares para efeitos de registo de escritura pública de Partilha a favor de Maria Otilia Afonso um quarto ($\frac{1}{4}$), José Carlos Afonso Ramos um quarto ($\frac{1}{4}$), Maria Odete Afonso Ramos Silva um quarto ($\frac{1}{4}$), Helena Maria Afonso Ramos Maia um quarto ($\frac{1}{4}$).-----

-----b) número 10.2016.08, requerimento número 2016.54, de Maria Otilia Afonso, residente em Rua do Corgo, nº.2, Felgueira, 3450-336 Mortágua, a requerer, na qualidade de cabeça de casal da herança por óbito de Silvina Helena, a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes relativamente ao seu prédio sito em Chão do Pedro, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Sobral sob o artigo número



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

1261, com a área 0,100 hectares para efeitos de registo de escritura pública de Partilha a favor de Maria Otilia Afonso metade ($\frac{1}{2}$), e Maria Odete Afonso Ramos Silva metade ($\frac{1}{2}$).-----

c) número 10.2016.09, reqº.2016.55, de Maria Otilia Afonso, residente em Rua do Corgo, nº.2, Felgueira, 3450-336 Mortágua, a requerer, na qualidade de cabeça de casal da herança por óbito de Silvina Helena, a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes relativamente ao seu prédio sito em Vale da Raposa, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Sobral sob o artigo número 1818 com a área 0,300 hectares para efeitos de registo de escritura pública de Partilha a favor de Maria Otilia Afonso metade ($\frac{1}{2}$), José Carlos Afonso Ramos metade ($\frac{1}{2}$).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes.-----

9.4.-PROCESSOS DE EDIFICAÇÕES EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO:-----

9.4.1.-Processo número 08/2009/06, Local da edificação – Beco do Casal, Gândara, União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça:-----

-----O Senhor Presidente informou que, na seguimento da notificação feita através do ofício referência 5656, de 23/12/2015, a Manuel Breda do projeto de decisão tomada na reunião ordinária da Câmara de 02/12/2015, relativa ao processo 08/2009/06 de edificação em mau estado de conservação sito no Beco do Casal, na Gândara, União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 122º. do Código do Procedimento Administrativo, terminou o prazo para se pronunciar sem que este nada dissesse.-----

---Assim sendo, foi deliberado por unanimidade converter o projeto de decisão tomado na reunião de Câmara de 02/12/2015, em decisão definitiva do presente processo nos termos e/



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

com os fundamentos ali indicados, devendo proceder-se à respetiva notificação ao proprietário.-----

9.4.2.-Processo número 08/2012/03, local da edificação – Rua do Chão do Pedro, Felgueira, Freguesia do Sobral:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo número 08/2012/03, referente ao prédio em mau estado de conservação, sito na Rua do Chão do Pedro, na Felgueira, Freguesia do Sobral, de propriedade de Esmeraldo dos Reis, residente na Rua Principal, nº. 21, Felgueira, 3450-336 Sobral MRT, e de Emílio Ramos Alves residente na Rua Santo António, nº. 30, Évora (última morada conhecida), acompanhado do Parecer Técnico do Chefe de Divisão do Planeamento e Administração do Território datado de 16/10/2015, que se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e ficando arquivo no respetivo processo, e que conclui que os proprietários não desenvolveram quaisquer intervenções que para o efeito lhe foram determinadas em Reunião de Câmara de 05/08/2015, ou seja a “demolição do edifício, limpeza e remoção do entulho daí resultantes ou em alternativa proceder a obras de estabilização e conservação”, pelo que estão reunidas as condições legais para:-----

-----“ ser aplicado o constante do artigo 91º., 107º. e 108º. do DL nº. 555/99 alterado pelo DL nº.136/2014, de 9 de setembro, isto é, a “posse administrativa” do imóvel para dar execução imediata às “demolições e limpeza de terreno” sendo da conta do infractor as “despesas realizadas com a execução coerciva”.-----

-----A Câmara, depois de apreciado assunto, deliberou por unanimidade remeter o processo ao Assessor Jurídico para que o mesmo promova o desenvolvimento do processo de posse administrativa.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

9.4.3.-Processo número 08/2015/02, local da edificação – Rua Principal, Vale de Carneiro, Freguesia de Espinho:-----

-----O Senhor Presidente informou que, no seguimento da notificação feita através do ofício referência 479, de 26/01/2016, a Vital Ferreira Marques, residente na Praceta Quinta das Recolhidas, 7-7º.C , Vila Verde, Figueira da Foz 3090 – 653, sobre a decisão tomado na reunião de Câmara de 20/01/2016, relativo ao mau estado de conservação do seu edifício situado na Rua Principal, Vale de Carneiro, Espinho, veio este através de carta datada de 4/02/2016, alegar, em síntese, não ter conseguido reunir condições de ordem financeira e outros para a recuperação a curto prazo da sua casa.-----

-----No entanto não era sua intenção desistir, uma vez ser a única casa herdada dos seus falecidos pais, embora estar a residir na Figueira da Foz, teria algo no seu Concelho natal, estando assim nos seus planos a recuperação, a ser feita de forma gradual, tendo sempre a devida atenção na segurança pública de pessoas e bens.-----

-----Assim, pelo exposto vê somente a possibilidade na recuperação durante o período dos próximos três a quatro anos.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade conceder o prazo de recuperação do imóvel até ao final do mês de agosto de 2017.-----

9.4.4.-Processo número 08/2015/03 – Local da edificação: Rua Principal, Vale de Carneiro, Freguesia de Espinho:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo número 08/2015/03, referente ao prédio em mau estado de conservação, sito na Rua Principal, Vale de Carneiro, Freguesia de Espinho, de propriedade de Irene Augusta, residente na Rua Principal, 17, Vale de Carneiro, Freguesia Espinho, acompanhado do Parecer Técnico do Chefe de Divisão do Planeamento e Administração do Território datado de 10/11/2015, que se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e ficando arquivo no respetivo processo e cuja



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

conclusão é a que seguir se transcreve:-----

-----“ O Auto de vistoria (fl.19) conclui da necessidade de demolição do edificado (30 dias) e ações posteriores de limpeza geral, seguida de carga, transporte e descarga de restos e entulhos a depósito adequado (30 dias).-----

-----A CMM manteve estes condicionalismos técnicos na sua deliberação em RC de 03-06-2015 (fls24).-----

-----Nesta Reunião de Câmara foi presente carta do proprietário assumindo o cumprimento parcelar dos condicionalismos anteriores, isto é, mantendo paredes exteriores até altura inferior, depositando pedras no interior do edificado, retirando lenhas e lixos, minorando assim o risco de incêndio.-----

-----O parecer técnico de 14.08.2015 (fl.29) coloca à consideração superior o facto se ter verificado que apesar de ter havido alguma melhoria pontual no local em termos de segurança e salubridade, não foram contudo, integralmente cumpridos os restantes condicionalismos constantes do Auto de Vistoria, isto é “limpeza geral, seguida de carga, transporte e descarga de restos e entulhos a depósito adequado”.-----

-----Tal situação prende-se essencialmente com a dignificação e valorização estética dos núcleos urbanos onde se inserem este tipo de edificios degradados e em ruínas, evitando-se assim a proliferação de depósitos e montureiros de escombros e restos de demolições.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade arquivar o processo.

9.4.5.-Processo número 08/2015/05, local da edificação – Rua do Arco, Vale de Remigio, União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remigio, Cortegaça e Almaça:-----

-----O Senhor Presidente informou que, no seguimento da notificação feita através do officio referênciã 151, de 11/01/2016, a Cilene do Carmo Oliveira, residente na Rua do Vagueiro, 2, Vale de Remigio, sobre a decisão tomado na reunião de Câmara de 6/01/2016, relativo ao mau estado de conservação do seu edificio situado na Rua do Arco, em Vale de Remigio, União



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, veio esta ao atendimento público do dia 01/02/2016 alegar que somente lhe era possível fazer as intervenções determinadas pela Câmara, com o mínimo de segurança, em Maio próximo.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atendendo às condições climatéricas existentes conceder o prazo para a execução das intervenções até ao final de junho.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-----

-----Não se registou a presença de qualquer Múncipe.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezoito horas.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim

Ricardo P. de S.

Secretário do Órgão

e pelo Senhor Presidente.-----

[Signature]